

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.02.01/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.03.01.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **07.02.01/2025**. Dispensa de Licitação Nº 2025.02.03.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **J. C. BARRETO E CIA LTDA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação com montagem e desmontagem de estruturas de som, palco, iluminação, painel de proteção e grid destinados ao atendimento das necessidades Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. Contrato firmado em 07 de fevereiro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 07 de fevereiro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Joaquim Coelho Barreto.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:E5D7E685

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.09.01/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.05.1.

9º (NONO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **09.09.01/2022**. Dispensa de Licitação Nº 2022.09.05.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **SEMEÃO DE MACÊDO**. Objeto: Locação de bem imóvel, situado na Avenida José Bernardino, nº 630, Alto da Alegria, Barbalha- CE, destinado ao funcionamento do Almoxarifado vinculado à Secretaria Municipal de Educação. Contrato firmado em 09 de setembro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Semeão de Macêdo.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:0B3C25C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.01.02/2025,
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.21.01

2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 30.01.02/2025, referente a Dispensa de Licitação nº 2025.01.21.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PAPELARIA P & A ARAUJO LTDA**. Objeto: Aquisição de café, açúcar, chá e biscoito, através da Secretaria de Educação de Barbalha/CE. Contrato firmado em 30 de janeiro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos, mais precisamente pelo Art. 124, inciso II, alínea d, **ACORDAM** em prorrogar até 30 de janeiro de 2027, o prazo de vigência do Contrato Original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Juliana Barreto dos Santos Rodrigues.

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:245C3607

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 14.01.04/2026

PORTARIA Nº. 14.01.04/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ESTABELECE DIRETRIZES PARA O MONITORAMENTO PERMANENTE DA QUALIDADE DA OFERTA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o dever constitucional do Município de garantir educação infantil com padrão de qualidade;

CONSIDERANDO a Lei nº. 9.394/1996 (LDB);

CONSIDERANDO o disposto na Seção IV (arts. 25 a 28) da Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, especialmente quanto à obrigatoriedade de implementação de processos de avaliação da qualidade da oferta;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir mecanismos permanentes de avaliação, monitoramento e melhoria contínua;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Sistema Municipal de Avaliação da Educação Infantil, com caráter permanente, destinado a monitorar, analisar e aprimorar a qualidade e equidade da oferta na rede municipal.

Art. 2º. O Sistema Municipal de Avaliação observará os seguintes eixos:

- I – Demanda e Cobertura de Vagas;
- II – Infraestrutura e Ambientes Educativos;
- III – Formação e Valorização dos Profissionais;
- IV – Práticas Pedagógicas e Proposta Pedagógica;
- V – Gestão Administrativa e Governança.

Art. 3º. São objetivos do Sistema:

- I – produzir indicadores periódicos de qualidade;
- II – subsidiar decisões administrativas e pedagógicas;
- III – identificar inconformidades estruturais e normativas;
- IV – promover melhoria contínua;
- V – assegurar transparência e controle social.

Art. 4º. Fica instituída Comissão Permanente de Avaliação da Educação Infantil, composta por:

- I – Maria Jacqueline Filgueira de Sa Barreto, Coordenador(a) Geral;
- II – Giulliane Filgueira de Araujo Coelho, representante da Coordenação da Educação Infantil;
- III – Erica de Andrade Silva, representante da Coordenação da Educação Infantil;
- IV – Andreliny Batista Monteiro de Moraes, representante da Coordenação da Educação Infantil;
- V – Vanderson da Costa Sabino, Professor II;
- VI – Adriana de Moura Santos, representante do Busca Ativa;
- VII – Maria Gercian Araujo, representante pelo Setor Pedagógico;
- VIII – Regina Seli Sampaio Esmeraldo Soares, representante do Setor de Gestão de Pessoas/Formação Continuada;